



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná

LEI Nº. 433/77

SÚMULA: Autoriza alienação de veículos de propriedade do Município e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE SEI:

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a adquirir através de Tomada de Preços os seguintes veículos:
Três caminhões Mercedes Benz, sendo dois basculantes e um com controle final para instalação de um compactador de lixo.
— Um coletor compactador de lixo com caçamba de depósito/ até 12 m³ (Doze metros cúbicos).

Artigo 2º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a alienar os seguintes veículos de propriedade de Município, abaixo especificados:
— Um caminhão Chevrolet basculante ano 1970, motor nº C653 KBR- 7257 T à gasolina;
— Um caminhão Chevrolet basculante ano 1970, motor nº.C653 KBR- 7467 T à gasolina;
— Um caminhão Chevrolet basculante ano 1967, motor nº.C653 BRO -7931 B à gasolina.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta Lei na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL, EM 12 DE ABRIL DE 1977.


RODNEI KALIL ABRÃO JAYME
Prefeito Municipal